



GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD-PI
GABINETE DO ASSESSORIA DL 1 - SEAD

CADERNO DE RESPOSTA Nº 04
REFERENTE AO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2025/SEAD/RELANÇAMENTO

OBJETO: SELEÇÃO de VERIFICADOR INDEPENDENTE para acompanhar a execução do contrato e verificar o desempenho das atividades realizadas pela concessionária, atuar na aferição do desempenho e da qualidade dos serviços prestados pela ÁGUAS DO PIAUÍ SPE S.A., impondo imparcialidade e a objetividade na fiscalização do Contrato Contrato de Concessão nº 648/2024, delegação da gestão de serviços públicos de saneamento básico, que contempla a operação, manutenção e exploração dos sistemas de abastecimento de água e de esgotamento sanitário na ÁREA DA CONCESSÃO, mediante cobrança de tarifa, pelo prazo da CONCESSÃO, mediante a Comissão de Seleção designado pela Portaria nº 137/2025, torna público que realizará, na data, horário e local acima indicados, o Chamamento Público, conforme detalhamentos constantes neste Edital e anexos, consoante o Processo em epígrafe.

1. DO(S) PEDIDO(S) DE ESCLARECIMENTO

1.1. EMPRESA(S) LICITANTE(S)

- **Emilia de Fátima Ferreira** - Licitações CLA

E-mail: ; <emilia.ferreira@claglobal.com.br

- **Beatriz F Marcon** - OGC – Contratações Públicas - KPMG

E-mail: "BR-DL Contratacoes Publicas" <br-dlcontratacoespublicas@kpmg.com.br>;

1.1.1 DO PEDIDO DE INFORMAÇÕES DA EMPRESA EMILIA DE FÁTIMA FERREIRA - LICITAÇÕES CLA

A empresa apresentou pedido de esclarecimento dia 07 de abril de 2025 às 12:03, com o seguinte questionamento:

"Prezados, boa tarde! Sobre o Chamamento Público nº 01/2025, será permitida a participação em forma de Consórcio? Aproveitamos para compartilhar a nossa apresentação institucional de nossa companhia para conhecimento, bem como os serviços que prestamos. Ficamos no aguardo de um retorno. Obrigada, Emilia Ferreira Licitações CLA"

Resposta:

Informamos que será permitida a participação em forma de Consórcio, devendo ser observado as diretrizes previstas no Termo de Referência/Edital.

1.1.2 DO PEDIDO DE INFORMAÇÃO DA EMPRESA KPMG - BEATRIZ F MARCON - OGC – CONTRATAÇÕES PÚBLICAS

A empresa apresentou pedido de esclarecimento dia 07 de abril de 2025 às 11:14, com o seguinte questionamento:

[...]

"1.1. Solicita-se à Contratante esclarecer qual a fundamentação da presente contratação, para que as licitantes interessadas possam guiar-se pelo rito aplicável ao caso."

Resposta:

Trata-se de Chamamento Público, modalidade com rito próprio, cujas regras estão estabelecidas no edital, Termo de Referência e demais anexos, disciplinando todas as etapas do processo seletivo, como apresentação de propostas, análise técnica, recursos e formalização contratual.

O questionamento apresentado refere-se à ausência de menção expressa ao fundamento jurídico no **preâmbulo da contratação**. Destaca-se, no entanto, que o contrato constante do edital se trata de minuta, o que não impede ajustes no momento da assinatura, inclusive para inclusão de referências normativas.

Adicionalmente, o Termo de Referência, que integra o edital, contém seção específica intitulada "Dos Fundamentos Normativos", onde estão listadas as normas que fundamentam o procedimento, entre elas a Lei nº 14.133/2021, além de legislações setoriais aplicáveis, como as Leis nº 8.987/1995, 11.445/2007, entre outras.

Ressaltamos que, embora o edital não contenha menção expressa à aplicação subsidiária da Lei nº 14.133/2021, essa norma será adotada subsidiariamente, especialmente no que se refere aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, eficiência e segurança jurídica, servindo como base complementar ao rito definido no edital, conforme já adotado por esta Comissão em procedimentos anteriores.

Dessa forma, as licitantes interessadas devem orientar-se prioritariamente pelas disposições do edital e seus anexos, observando-se, quando necessário, os preceitos da Lei nº 14.133/2021, a fim de garantir segurança jurídica, coerência e regularidade ao processo de seleção. Além disso, deve verificar na minuta de contrato da CONCESSÃO P/ABASTECIMENTO DE AGUA - MRAE, o seguinte: "20.2.49. realizar a contratação do VERIFICADOR INDEPENDENTE, nos termos do ANEXO X – DIRETRIZES PARA CONTRATAÇÃO DE VERIFICADOR INDEPENDENTE."

CONCLUSÃO:

Posto isto, informamos que as respostas esclarecedoras estarão disponíveis no processo SEI nº 00002.000216/2025-11 e site da SEAD < <https://www.sead.pi.gov.br/> e <https://centraldecompras.pi.gov.br/>, tornando-se parte integrante do edital e seus anexos do Chamamento Público Nº 01/2025/SEAD.

Teresina (PI).

(documento assinado e datado eletronicamente)

Ethianny Corrêa Santos Melo

Presidente da CES/SEAD-PI

Justina Vale de Almeida

Membro da CES/SEAD-PI

Maria Helena Santos Soares

Membro da CES/SEAD-PI



Documento assinado eletronicamente por **JUSTINA VALE DE ALMEIDA - Matr.0373383-1, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 08/04/2025, às 15:17, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ETHIANNY CORRÊA SANTOS MELO Matr.409209-X, Pregoeira**, em 08/04/2025, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **MARIA HELENA SANTOS SOARES - Matr.373018-2, Comitê de Monitoramento e Gestão - SUPARC**, em 08/04/2025, às 16:04, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **017556381** e o código CRC **6FEDBA03**.

Referência: Caso responda, indicar expressamente o Processo nº **00002.000216/2025-11**

SEI nº
017556381